



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA)** da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Memória e Acervos**, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa. A formação profissional caracteriza-se pela produção de pesquisas aplicadas por meio do desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso que sejam, preferencialmente, produtos técnicos e tecnológicos.

Área de concentração:

Acervos Públicos e Privados: Gerenciamento, Preservação, Acesso e Usos.

Dedica-se à exploração e produção de instrumentos teóricos e práticos voltados para o gerenciamento, preservação, difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial, focalizando acervos bibliográficos, arquivísticos, museológicos e arquitetônicos; estuda a sociogênese dos acervos móveis e imóveis (edifícios e sítios que os abrigam) públicos e privados, as tipologias documentais, os dispositivos (ambientes, instrumentos, processos, métodos, tecnologias), em especial aqueles voltados à representação e à recuperação da informação, como também ao acesso, uso e apropriação cultural; os estudos acerca da preservação dos diferentes espaços de memória e de seus acervos; e os processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nesses acervos, focalizando aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas.

Linha de pesquisa 1 - Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória.

Estuda a constituição, a representação e o gerenciamento do patrimônio documental (acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) nas esferas micro e macrosocial, como mecanismos de identificação e de memória da sociedade, promotores da construção de valores históricos, culturais e científicos. Abrange os instrumentos e processos contextualizados de representação da informação documentária e a análise da diversidade do universo documental e dos ambientes de memória, envolvendo questões relacionadas à preservação documental (documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) e arquitetônica. Realiza estudos sobre objetos e artefatos decorativos e aspectos da história urbana e da arquitetura. Aborda, ainda, a organização, gestão e preservação de diferentes coleções.

Linha de pesquisa 2 - Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

Estuda os instrumentos teóricos e práticos voltados à difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial. Abrange, ainda, estudos acerca dos recursos e processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nos acervos. Focaliza aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas. Aborda a cultura escrita, as formas de circulação e a relação com a materialidade do impresso em seus diversos suportes. Realiza estudos conceituais e históricos que articulam a cultura no sentido antropológico com a construção da cidadania, inclusive por meio de políticas públicas como as de cultura, de nacionalidade, de imigração, de direitos humanos, de gênero, de identidades, entre outras. Empreende estudos acerca de experiências de políticas públicas no Brasil, com ênfase na preservação da memória e do patrimônio, nos estudos constitucionais, nas relações entre direitos e memória, bem como no papel da cultura e dos sujeitos sociais no mundo contemporâneo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos serão feitas no período de **8 de setembro a 5 de outubro** de 2026 (até às 23h59). A inscrição deverá ser feita pela Internet.

O candidato acessará a página oficial do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos e preencherá primeiro o **formulário de vagas**. Em seguida, acessará a **Plataforma Átrio+ do PPGMA** para cadastrar seus dados e documentos pessoais.

A inscrição será considerada concluída após o preenchimento do Formulário de Vagas e o envio integral dos dados e documentos obrigatórios pela Plataforma Átrio+, dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme os respectivos registros eletrônicos. A mensagem encaminhada pela Secretaria do PPGMA terá caráter exclusivamente confirmatório, e seu não recebimento não invalidará a inscrição regularmente concluída. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados fora do prazo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital.

Para realização da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- I. Acessar o link: <https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/ppgma/defeso/ppgma-divulga-processo-seletivo-2026-turma-2027-do-mestrado-em-memoria-e-acervos>
- II. Preencha o **Formulário de Vagas** com seus dados. Ao final do preenchimento, acesse o endereço eletrônico que será disponibilizado em tela referente à **Plataforma Átrio+** para prosseguir ao cadastramento dos documentos pessoais;
- III. Dentro da Plataforma Átrio+, cadastre-se usando a opção **“Ainda não sou cadastrado”** – o candidato deverá receber um e-mail de confirmação desse cadastro e seu **número de inscrição**;
- IV. Após confirmação, o candidato deverá acessar novamente o mesmo link, clicando na opção **“Já sou cadastrado”** e inserindo seu **número de inscrição** e demais dados;
- V. Preencher os dados de inscrição (todas as abas da página);
- VI. No campo **“Área do Conhecimento”**, clicar em **BUSCAR** (lupa laranja) para listar todas as opções de áreas de formação do candidato
- VII. Na aba **“Informações Complementares”**, no campo **“Local Preferencial”**, o candidato deverá selecionar ou informar o acrônimo da Fundação Casa de Rui Barbosa: **“FCRB”**.

- VIII.** O candidato incluirá cópias digitais dos documentos necessários à candidatura, obrigatórios conforme a sua condição, observadas a relação abaixo e as disposições detalhadas no item 2.1 deste edital:
- a.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b.** Documento oficial de identificação; para candidatos estrangeiros, passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório — CRNM, na qual consta o Registro Nacional Migratório — RNM, ou documento equivalente;
 - c.** Diploma de graduação (frente e verso) *ou* comprovante de colação de grau de curso *ou* declaração institucional de previsão de colação de grau;
 - d.** Histórico escolar da graduação;
 - e.** Título de eleitor acompanhado de comprovação de quitação eleitoral, certificado de reservista ou documento de regularidade militar, quando aplicável, e comprovante de residência, para candidatos brasileiros;
 - f.** Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
 - g.** Anteprojeto de Pesquisa, sem qualquer identificação do candidato;
 - h.** Termo de Aceite;
 - i.** Comprovante de pagamento ou de concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - j.** comprovação de proficiência em língua portuguesa, quando aplicável; e
 - k.** Documentação correspondente à modalidade de ação afirmativa escolhida, quando aplicável.
- IX.** O candidato, **antes de finalizar o processo**, deverá clicar em “**Verificar Pendências**” no menu à esquerda para identificar informações não preenchidas.

Todas as informações devem ser preenchidas. As cópias digitais dos documentos solicitados devem ser em formato PDF em cópias coloridas e identificadas com o primeiro e último nome do candidato, **exceto o Anteprojeto de Pesquisa**. O Anteprojeto não poderá conter, em seu conteúdo, no nome do arquivo ou em qualquer outro elemento visível, o nome, a assinatura ou outra informação que permita identificar o candidato, e será encaminhado à banca examinadora por meio de código.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARA MATRÍCULA

2.1. Para Inscrição:

2.1.1. Preenchimento do Formulário de Vagas – disponível em:

<https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/ppgma/processo-seletivo-2026-turma-2027/formulario-vagas-2026-2027/>

2.1.2. Cadastro preenchido da Plataforma Átrio+ do PPGMA – disponível em:

<https://w1.solucaoatrio.net.br/fcrb-ppgma/pub/Application.do?cycleId=13>

2.1.3. RG e CPF. Os candidatos brasileiros deverão apresentar, ainda, título de eleitor acompanhado de comprovação de quitação eleitoral, certificado de reservista ou documento de regularidade militar, quando aplicável, e comprovante de residência. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório — CRNM, na qual consta o Registro Nacional Migratório — RNM, ou documento de identificação equivalente, acompanhado de comprovação de situação migratória regular no Brasil, quando aplicável;

2.1.4. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação — MEC, frente e verso, comprovante de colação de grau, declaração institucional de conclusão do curso de graduação ou declaração institucional de previsão de colação de grau. Será considerada prova da obtenção do grau o diploma, certificado ou declaração emitida pelo órgão da instituição de ensino responsável pelo registro oficial dos graus;

2.1.4.1. Os candidatos que ainda não tenham concluído o curso de graduação poderão realizar a inscrição mediante a apresentação de documento emitido pela instituição de ensino de origem que declare a previsão de colação de grau. Em caso de aprovação, a conclusão do curso deverá ser comprovada até a data estabelecida para a matrícula no PPGMA, mediante diploma, certificado, certidão, comprovante de colação de grau ou declaração institucional de conclusão.

2.1.4.2. Os candidatos diplomados em cursos de graduação no exterior deverão apresentar, no ato da inscrição, diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira ou certidão, certificado ou declaração expedida pela instituição brasileira responsável pela revalidação que comprove a conclusão do respectivo procedimento, acompanhado do histórico escolar e, quando exigível, de tradução para a língua portuguesa, nos termos da legislação vigente.

2.1.4.3. Aos candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo será exigida, no ato da matrícula, a apresentação, para conferência, dos originais ou das versões eletrônicas originais dos documentos enviados durante a inscrição, além dos documentos específicos previstos no item 2.2 deste edital. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido emitido, será aceita certidão, certificado, comprovante de colação de grau ou declaração institucional que comprove a conclusão do curso e, quando possível, informe que o diploma se encontra em processo de emissão, observados os prazos previstos nos itens 2.2.1.5 e 2.2.2.6.

2.1.5. Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);

2.1.6. Currículo Lattes atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.1.7. Anteprojeto de Pesquisa, contendo **até 10 (dez) páginas**, não incluídas nesse total a folha de rosto e as referências bibliográficas, e elaborado conforme as Normas da ABNT em vigor, observadas as seguintes especificações:

- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12pt;
- **Espaço entrelinhas:** 1,5 de tamanho;
- **Margem superior e margem esquerda:** 3,0 cm;
- **Margem inferior e margem direita:** 2,0 cm;
- **Formato:** PDF;
- O Anteprojeto de Pesquisa **não poderá conter**, em seu conteúdo, no nome do arquivo ou em qualquer outro elemento visível, **o nome, a assinatura ou outra informação que permita identificar o candidato**. O documento será encaminhado à banca examinadora devidamente codificado.
- A estrutura e o conteúdo obrigatórios do Anteprojeto de Pesquisa estão definidos no item **5.4.1** deste edital.

2.1.8. Termo de aceite preenchido e assinado (Anexo I);

2.1.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), conforme as instruções constantes do item **7.2** deste edital, salvo no caso de isenção deferida;

2.1.10. Comprovante de residência e, para candidatos brasileiros, título de eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral e certificado de reservista ou documento de regularidade militar, quando aplicável.

2.1.11. O candidato estrangeiro não lusófono deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no ato da inscrição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. Certificado ou declaração de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição de ensino superior ou entidade oficialmente reconhecida; ou
- II. Diploma ou certificado de curso de graduação ou pós-graduação realizado integralmente em língua portuguesa, acompanhado de declaração emitida pela instituição de ensino quando essa informação não constar do próprio documento.

2.1.11.1. A documentação prevista no item 2.1.11 deverá ser inserida na Plataforma Átrio+ juntamente com os demais documentos da inscrição. Caso a Plataforma não disponibilize campo próprio, o documento deverá ser encaminhado, em formato PDF, ao endereço eletrônico secretaria.mestrado@rb.gov.br até as 23h59 do último dia das inscrições, observado o horário oficial de Brasília, com o assunto “**Proficiência em Língua Portuguesa — Edital nº 1/2026 — Nome do candidato**”.

2.2. Para matrícula

A matrícula deverá ser realizada presencialmente, em data a ser divulgada no site da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) e no site do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA/FCRB).

2.2.1. Candidatos brasileiros:

- 2.2.1.1.** Uma foto 3x4 recente com identificação no verso;
- 2.2.1.2.** Cópia de documento de identificação constando naturalidade;
- 2.2.1.3.** Apresentação, para conferência, do diploma de graduação, em formato físico ou digital. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita certidão, certificado, comprovante de colação de grau ou declaração institucional que comprove a conclusão do curso de graduação e, quando possível, informe que o diploma se encontra em processo de emissão;
- 2.2.1.4.** Apresentação, para conferência, dos originais ou das versões eletrônicas originais do título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista ou documento de regularidade militar, quando aplicável e comprovante de residência.
- 2.2.1.5.** O diploma de graduação definitivo, em formato físico ou digital, deverá ser apresentado à Secretaria do PPGMA até o final do segundo semestre letivo de 2027, caso não tenha sido apresentado no ato da matrícula.

2.2.2. Candidatos estrangeiros:

2.2.2.1. Uma foto 3x4 recente com identificação no verso;

2.2.2.2. Apresentação, para conferência, do passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório — CRNM, na qual consta o Registro Nacional Migratório — RNM, antigo RNE, ou de documento de identificação equivalente, acompanhado, quando aplicável, de visto, autorização de residência ou protocolo de solicitação correspondente;

2.2.2.3. Apresentação, para conferência, do diploma de graduação devidamente revalidado no Brasil, em formato físico ou digital. Caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido, será aceita certidão, certificado ou declaração expedida pela instituição brasileira responsável pela revalidação que comprove a conclusão do procedimento de revalidação e, quando possível, informe que o diploma ou documento definitivo se encontra em processo de emissão;

2.2.2.4. Comprovante ou declaração de residência;

2.2.2.5. Comprovação de situação migratória regular no Brasil, mediante visto, autorização de residência ou documento equivalente válido ou passível de renovação pelo período de duração do curso. O candidato estrangeiro deverá estar em situação regular no País ao iniciar suas atividades acadêmicas no PPGMA e manter essa regularidade durante o curso;

2.2.2.6. O diploma de graduação definitivo, em formato físico ou digital, devidamente revalidado no Brasil, deverá ser apresentado à Secretaria do PPGMA até o final do segundo semestre letivo de 2027, caso não tenha sido apresentado no ato da matrícula.

2.3. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa. Neste caso, o Programa poderá chamar o candidato seguinte da classificação final.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **16 (dezesseis) vagas**, inicialmente distribuídas em **8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 1** e **8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2**. Do total de vagas, será

reservada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, resultante da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), e 4 (quatro) vagas para pessoas negras, pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, resultantes da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento). Na aplicação dos percentuais, eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

- 3.1.1.** As 4 (quatro) vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas serão distribuídas, inicialmente, em 2 (duas) vagas para cada linha de pesquisa, admitido o remanejamento excepcional nos termos do item 8.9 deste edital.
- 3.1.2.** A vaga reservada às pessoas com deficiência será vinculada à linha de pesquisa escolhida pelo candidato que efetivamente ocupar a vaga. Caso não seja preenchida, sua destinação observará os itens 3.6 e 8.9 deste edital.
- 3.2.** O curso não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 3.3.** As vagas não ocupadas nas modalidades de reserva de vagas poderão ser preenchidas por candidatos inscritos em ampla concorrência.
- 3.4.** Às pessoas com deficiência será reservada 1 (uma) vaga, correspondente à aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, observado o arredondamento previsto no item 3.1, em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.5.** Às pessoas negras, pretas ou pardas, indígenas e quilombolas serão reservadas 4 (quatro) vagas, correspondentes à aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas, observado o arredondamento previsto no item 3.1, em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.6.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observados a ordem de classificação, o disposto no item 8.9 e a disponibilidade de orientação.
- 3.7.** Candidatos que optarem pela política de ações afirmativas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.7.1.** Candidatos com deficiência: declaração constante do Anexo VI e laudo médico ou documento equivalente;
 - 3.7.2.** Candidatos negros (pretos ou pardos): documento em que o candidato afirma sua identidade racial (Anexo III);

- 3.7.3.** Candidatos indígenas: carta de apresentação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai, de liderança de sua comunidade ou de representante da organização indígena à qual o candidato esteja vinculado, ou autodeclaração constante do Anexo IV;
- 3.7.4.** Candidatos quilombolas: declaração de pertencimento à comunidade quilombola, acompanhada da confirmação de liderança da respectiva comunidade, conforme modelo constante do Anexo V.
- 3.7.5.** Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Caso não sejam classificados nessa modalidade, concorrerão às vagas reservadas do grupo pelo qual tenham optado. O candidato classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não ocupará vaga reservada.
- 3.7.6.** A ordem de classificação será definida conforme as disposições do item **6.** deste edital.
- 3.7.7.** A documentação apresentada para participação nas modalidades de ações afirmativas será analisada quanto ao atendimento às exigências deste edital. A prestação de declaração falsa ou a apresentação de documento falso poderá resultar na exclusão do processo seletivo ou na anulação da matrícula, mediante procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.8.** Todos os candidatos deverão preencher o **Formulário de Vagas**, encontrado no endereço oficial da página do PPGMA, onde especificarão: sua Linha de Pesquisa desejada e para qual modalidade de concorrência de vagas desejam concorrer.
- 3.9.** Será invalidada a inscrição pretendida pelo candidato nos casos de:
- I.** Não preenchimento do Formulário de Vagas, na página do Programa;
 - II.** Não efetuar o cadastro e envio da documentação pela Plataforma Átrio+ até a data estabelecida.

4. ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

Linha 1: Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória

1. Ana Lígia Medeiros
2. Aparecida Marina de Souza Rangel
3. Claudia Suely Rodrigues de Carvalho
4. Dilza Ramos Bastos
5. Edmar Moraes Gonçalves
6. Lucia Maria Velloso de Oliveira
7. Luis Fernando Sayão
8. Margareth da Silva
9. Natália Bolfarini Tognoli

Linha 2: Práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial

1. Ana Maria Pessoa dos Santos
2. Antonio Herculano Lopes
3. Eula Dantas Taveira Cabral
4. Joëlle Rachel Rouchou
5. José Almino de Alencar e Silva Neto
6. Lia Calabre de Azevedo
7. Soraia Farias Reolon
8. Sylvia Regina Bastos Nemer

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de três fases divididas nas seguintes etapas:

FASES	ETAPAS	CONDIÇÃO	PESO
1.	Análise do Anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	3
2.	Prova escrita em memória e acervos	Eliminatória	4
3.	Entrevista com arguição do Anteprojeto de pesquisa e análise do curriculum vitae (Lattes)	Eliminatória	3

Os horários e os locais de realização da prova e Entrevista serão divulgados na relação de candidatos com inscrição homologada.

5.1. As inscrições homologadas, o calendário da prova e entrevista, horários, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas serão divulgados no site do Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos (PPGMA) da FCRB e no site da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

5.2. Recomenda-se que os candidatos consultem os sites para obter informação sobre o andamento e os resultados do processo seletivo.

5.3. O processo seletivo será válido para o ingresso no primeiro semestre letivo da **Turma 2027**, inclusive para convocações complementares decorrentes de desistência, não realização da matrícula ou não preenchimento de vaga por candidato anteriormente convocado.

5.4. DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.4.1. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, considerar a pertinência do objeto de estudo à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGMA escolhida pelo candidato e, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, contemplar os seguintes itens em sua estrutura:

- I. FOLHA DE ROSTO:** título do Anteprojeto de Pesquisa e linha de pesquisa pretendida;
- II. TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de

grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

- III. **JUSTIFICATIVA:** apontar a importância do Tema escolhido, indicando a relevância social, as questões relacionadas à Memória e Acervos e a inserção do Anteprojeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa do Mestrado a que se filia;
- IV. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deve expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos;
- V. **METODOLOGIA:** definir a perspectiva metodológica adotada e os procedimentos, buscando garantir o alcance dos objetivos expressos no Anteprojeto de Pesquisa;
- VI. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** explicitar os fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
- VII. **MODALIDADE E RESULTADO TÉCNICO OU ACADÊMICO PRETENDIDO:** indicação da modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso e, quando aplicável, do produto técnico, tecnológico, científico, artístico, editorial ou midiático que se pretende desenvolver, em conformidade com o art. 40 do Regulamento Interno do PPGMA. A depender da modalidade escolhida, são exemplos de resultados ou produtos possíveis: manuais, guias, cartilhas e tutoriais; desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; projetos de inovação tecnológica; produção artística; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos; relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.
- VIII. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** especificar o planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e o tempo máximo para execução da pesquisa (24 meses);

IX. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: relação dos textos citados no Anteprojeto de Pesquisa seguindo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigor.

5.4.2. O Anteprojeto será avaliado sem identificação do candidato, pelo aspecto formal e conteúdo. Será analisado a partir dos seguintes critérios de correção:

- Clareza e objetividade da proposta e sua aderência à área de concentração e linha de pesquisa do programa;
- Objetivos e resultados esperados, metodologia e bibliografia;
- A modalidade e o resultado técnico ou acadêmico pretendido, quando aplicável;
- Exequibilidade;
- Sendo considerado também o uso culto da língua portuguesa adotada no Brasil.

5.4.3. Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete) pontos.

5.5. DA SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA): PROVA ESCRITA EM MEMÓRIA E ACERVOS

5.5.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova. A prova terá duração de até três horas e não será permitida consulta.

5.5.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

5.5.3. A prova escrita deverá ser respondida em português e constará de **três questões dissertativas**, uma **questão geral** e **duas questões específicas** formuladas pela Comissão Examinadora, sobre temas pertinentes ao escopo e abrangência da proposta do Mestrado Profissional em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa. O candidato deverá responder à **questão geral** e **apenas à questão específica da sua linha de pesquisa**.

5.5.4. O candidato ao Mestrado deverá utilizar na redação da prova escrita, no mínimo, 1 (uma) obra em português e 1 (uma) obra em inglês na resposta de cada questão, conforme relação do item bibliografia.

5.5.5. A bibliografia encontra-se listada no item **9.** deste edital. A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

5.5.6. Na avaliação da prova escrita serão valorizados: o conhecimento básico sobre o tema; articulação lógica; capacidade de expressão escrita; construção da argumentação; uso adequado da língua portuguesa.

5.5.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

5.6. DA TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.6.1. O candidato receberá mensagem da secretaria do Programa (secretaria.mestrado@rb.gov.br) com o agendamento de sua entrevista, que será presencial.

5.6.2. O candidato deverá comparecer à **FCRB** com **30 minutos de antecedência** e apresentar-se à banca no horário indicado munido de identidade original com foto. O atraso do candidato será motivo de **eliminação**.

5.6.3. A Comissão Examinadora procederá à arguição do Anteprojeto de pesquisa considerando sua qualidade e adequação à linha de pesquisa pretendida. O *curriculum vitae* (formato Lattes) do candidato será também analisado.

5.6.4. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos:

- I. Pertinência do currículo e do **Anteprojeto de Pesquisa** à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa;
- II. A trajetória profissional do candidato e objetivos profissionais em relação ao curso;
- III. Objetivos, coerência e consistência teórico-metodológica, bem como a exequibilidade da pesquisa do candidato.

5.6.5. A arguição terá **duração máxima de trinta minutos**, dos quais dez minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o seu Anteprojeto de pesquisa.

5.6.6. A entrevista será pública e gravada em áudio ou por outro meio que possibilite sua posterior reprodução, nos termos do art. 17, § 1º, do Regulamento Interno do PPGMA e observado, como parâmetro procedimental complementar, o disposto nos arts. 31 e 42, inciso XVII, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. É vedada a presença dos demais candidatos durante sua realização.

5.6.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Todas as etapas da avaliação são eliminatórias.
- 6.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por linha de pesquisa, sendo inicialmente previstas **até 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 1** (Patrimônio Documental) e **até 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2** (Práticas Críticas em Acervos), ressalvado eventual remanejamento aprovado nos termos do item 8.9 deste edital.
- 6.3. Nas etapas de avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, ao uso adequado da língua portuguesa e à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente.
- 6.4. A atribuição de nota inferior a **7,0** (sete) nas etapas: **(I)** Análise do Anteprojeto de Pesquisa; **(II)** Prova Escrita em Memória e Acervos; ou na **(III)** Entrevista, eliminará o candidato.
- 6.5. Para fins de **classificação dos aprovados**, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3), Prova Escrita em Memória e Acervos (peso 4) e na Entrevista (peso 3).
- 6.6. Para fins de desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a. Candidato que comprove possuir **renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos**, conforme art. 44, § 2º, da LDB;
 - b. Entre os candidatos que atendam ao critério anterior, aquele que possuir a menor renda familiar;
 - c. Maior nota no **Anteprojeto de Pesquisa**;
 - d. Maior nota na **Prova Escrita**;
 - e. Maior nota na **Entrevista**;
 - f. O candidato com a **idade mais elevada**; e
 - g. O **sorteio**, para as hipóteses excepcionais de empate em todos os critérios anteriores.
- 6.6.1. A documentação de renda será solicitada somente aos candidatos que permanecerem empatados após o cálculo da nota final, mediante convocação divulgada no site do PPGMA e encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.
- 6.6.2. Será considerada a renda familiar mensal bruta média dos 3 (três) meses imediatamente anteriores à convocação, obtida pela soma dos rendimentos brutos dos integrantes do grupo familiar declarado. Será considerado o salário mínimo nacional vigente na data de encerramento das inscrições.

- 6.6.3.** O candidato deverá apresentar declaração de composição do grupo familiar e documentos comprobatórios da renda de seus integrantes, conforme aplicável, tais como contracheques, comprovantes de benefício previdenciário ou assistencial, Carteira de Trabalho, extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais — CNIS, declaração de imposto de renda, recibos ou declaração de rendimento de trabalhador autônomo ou informal.
- 6.6.4.** A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido no cronograma. Sua não apresentação não eliminará o candidato do processo seletivo, mas impedirá a aplicação da preferência fundada na renda, passando-se ao critério de desempate subsequente.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil, através da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, obtida na página principal do site do Tesouro Nacional pelo endereço eletrônico a seguir:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>
- 7.2.** Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:
- Unidade Gestora Arrecadadora:** 344001 – FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
- Código de Recolhimento:** 28830-6 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- Número de Referência:** *(deixar campo em branco)*
- Valor Principal:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 7.3.** Poderão solicitar a **isenção da taxa** de inscrição os candidatos que:
- Estiverem cadastrados no **Cadastro Único para Programas Sociais** do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
 - Forem membros de **famílias de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.4.** A isenção deverá ser solicitada no período de **8 a 21 de setembro de 2026**, mediante requerimento do candidato.
- 7.4.1.** Esse requerimento deverá conter as seguintes informações: **(a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **(b)** Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); **(c)** indicação do Número de

Identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico; e **(d)** declaração de que atende à condição estabelecida pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

- 7.4.2.** Toda a documentação supracitada deverá ser enviada no formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGMA (secretaria.mestrado@rb.gov.br) com o assunto do e-mail: **“Solicitação de Isenção de Inscrição – EDITAL 2026 / TURMA 2027”**.
- 7.4.3.** A Fundação Casa de Rui Barbosa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 sobre eventuais irregularidades.
- 7.4.4.** O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do PPGMA e no site da Fundação Casa de Rui Barbosa em **24 de setembro de 2026**.
- 7.4.5.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção no dia 25 de setembro de 2026, mediante o envio do formulário constante do Anexo II para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@rb.gov.br.
- 7.4.6.** O resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado em **28 de setembro de 2026**.
- 7.4.7.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá concluir sua inscrição mediante o **pagamento da taxa** até as **23h59** do último dia do período de inscrições, observado o horário oficial de Brasília.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado para o início da prova.
- 8.2.** O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará em sua eliminação.
- 8.3.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 8.4.** Serão admitidos recursos contra os resultados e as decisões proferidas no processo seletivo, nos prazos previstos no cronograma, por intermédio da Secretaria do PPGMA.
- 8.5.** Os candidatos deverão utilizar o modelo de formulário disponível no ANEXO II para a solicitação do recurso.

- 8.5.1.** A justificativa deve ser redigida de forma clara e objetiva, ocupando apenas o espaço disponível, sendo o formulário preenchido de forma legível, com assinatura, número da carteira de identidade e data.
- 8.5.2.** Não serão considerados formulários sem assinatura.
- 8.5.3.** Os recursos deverão ser remetidos para a secretaria do Programa, em formato PDF, para o endereço eletrônico: secretaria.mestrado@rb.gov.br. O recurso deverá conter identificação do candidato e da decisão questionada no assunto da mensagem.
- 8.6.** Os recursos serão examinados pela banca responsável pela avaliação questionada e pelo conjunto da Comissão Examinadora. Concluída a análise dos recursos, o resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Colegiado do PPGMA para homologação antes de sua divulgação definitiva.
- 8.7.** A documentação dos candidatos cujas inscrições não forem homologadas ou que não forem aprovados no processo seletivo será deletada do sistema eletrônico após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.8.** Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 8.9.** Ficará a critério da Comissão Examinadora o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 8.10.** Caberá à Comissão Examinadora, aprovada e designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, composta pelos professores representantes das linhas de pesquisa, a resolução de questões não previstas no presente edital.
- 8.11.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização de qualquer etapa do processo seletivo deverá encaminhar o formulário constante do Anexo VII e, quando necessária, documentação comprobatória, ao endereço eletrônico do Programa, secretaria.mestrado@rb.gov.br, até as **23h59** do último dia das inscrições. A solicitação poderá ser apresentada independentemente da opção por vaga reservada.
- 8.12.** À participação e à classificação dos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas aplica-se o disposto no item 3.7.5 deste edital.
- 8.13.** Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1. BIBLIOGRAFIA GERAL

ARAUJO, Carlos Alberto Ávila. A ciência da informação no século XXI. IN: O que é ciência da informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. p. 44-93. Disponível em <https://teste.eci.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/03/O-QUE-E-CIENCIA-DA-INFORMACAO.pdf>

BUCKLAND, Michael K. What is a “document”? Journal of the American society for information. science, New York, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997. Disponível em <https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/what-is-a-document.pdf>

MURPHY, Bernice. Memory, History and Museums. Museum, n. 227, vol LVII, nº3, 2005, p.70-76. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000140957>

NORA, P., & AUN KHOURY, T. Y. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, 10, 2012. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>

9.2. BIBLIOGRAFIA DA LINHA DE PESQUISA 1

FROHMANN, Bernd. Revisiting “what is a document?” Journal of Documentation, v. 65, n.2, p. 291-303, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/14045535/Revisiting_what_is_a_document

BRULON, Bruno. Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para repensar os museus. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 28, p. 1-30, 2020.

YEO, Geoffrey. The conceptual fonds and the physical collection. *Archivaria*, p. 43-80, 2012. Disponível: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/13384>

KOBASHI, Nair Y; TÁLAMO, Maria de Fátima G.M. Informação: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. *Transinformação*, 15, 1–16, 2022. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/6414>

9.3. BIBLIOGRAFIA DA LINHA DE PESQUISA 2

CHAUI, Marilena. Cultura e democracia. Crítica y emancipación: *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires: CLACSO, 2008. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>

CHARTIER, Roger. A mão do autor: arquivos literários, crítica e edição. *Escritos: Revista do Centro de Pesquisa da Casa de Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, ano 3, n. 3, p. 7-22, 2009. Disponível em: <http://escritos.rb.gov.br/numero03/artigo01.php>

HALL, Stuart. Popular culture, politics and history. *Cultural Studies*, vol. 32, n. 6, 2018, p.929–952. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09502386.2018.1521623>

HARTOG, François. Time and Heritage. *Museum*, n. 227, vol LVII, nº3, 2005, p.7-17. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000140957>

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 8/9/2026 até 5/10/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 8/9/2026 até 21/9/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	24/9/2026 (quinta-feira)
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/9/2026 (sexta-feira)
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	28/9/2026 (segunda-feira)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	13/10/2026 (terça-feira)
Recurso contra a não homologação da inscrição	14/10/2026 (quarta-feira)
Resultado dos recursos / homologação das inscrições	15/10/2026 (quinta-feira)
1ª ETAPA — Análise do Anteprojeto de Pesquisa	
Início da análise do Anteprojeto	16/10/2026 (sexta-feira)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	26/10/2026 (segunda-feira)
Prazo para recurso	29/10/2026 (quinta-feira)
Resultado do recurso	30/10/2026 (sexta-feira)
2ª ETAPA — Prova escrita em Memória e Acervos	
Prova escrita em Memória e Acervos	09/11/2026 (segunda-feira)
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	16/11/2026 (segunda-feira)
Prazo para recurso	De 18/11/2026 até 19/11/2026
Resultado do recurso e calendário das entrevistas	23/11/2026 (segunda-feira)
3ª ETAPA — Entrevista com arguição do Anteprojeto de Pesquisa e análise do <i>currículum vitae</i>	
Entrevistas	De 25/11/2026 até 27/11/2026
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	30/11/2026 (segunda-feira)
Prazo para recurso	1º/12/2026 (terça-feira)
Resultado do recurso	03/12/2026 (quinta-feira)
Convocação de candidatos empatados e envio de documentos	De 4/12/2026 até 7/12/2026
Divulgação do resultado final preliminar	08/12/2026 (terça-feira)
Recurso contra resultado final preliminar	09/12/2026 (quarta-feira)
Homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado final	11/12/2026 (sexta-feira)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ (nome), portador do
CPF _____, declaro que as informações prestadas neste cadastro
são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo respectivo preenchimento, bem como
pelos dados declarados nesta inscrição. Ademais, declaro que li e concordo com o
estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2026 / Turma 2027.

Assinatura do Candidato

Número de Inscrição

Plataforma Átrio+ do PPGMA

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Carteira de Identidade / CRNM/RNM / Passaporte: _____

PEDIDO DE RECURSO

- () Análise de documentos e homologação das inscrições.
- () Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.
- () Prova Escrita em Memória e Acervos.
- () Entrevista com arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- () Resultado final preliminar e classificação.
- () Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- () Documentação para ações afirmativas ou atendimento especial.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO III

Eu _____, CPF nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA), que me identifico como pessoa negra, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal, especialmente em seus artigos 171 e 299), das sanções administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), na condição de:

☐ **Pessoa preta;**

☐ **Pessoa parda.**

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às vagas reservadas para pessoas negras, caso apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá resultar na exclusão do processo seletivo ou na anulação de sua matrícula junto ao PPGMA, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para minha autodeclaração como pessoa negra:

☐ **Características físicas (fenótipo).** Especifique:

() **Outros.** Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, antes ou depois de matriculado no Programa, poderei ser convocado por comissões específicas da Fundação para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO IV

Eu _____, CPF nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA), que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e possuo vínculo, quando aplicável, com a comunidade ou organização indígena _____, localizada no Município de _____, na UF_____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento ou a apresentação de documento falso poderá resultar na exclusão do processo seletivo ou na anulação da matrícula no Programa, mediante procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO V

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da
Fundação Casa de Rui Barbosa, declaro que pertenço à comunidade quilombola:
_____, localizada no Município de
_____, UF _____.

Assinatura do Candidato

Eu, _____, CPF nº _____,
na condição de liderança ou representante da comunidade acima identificada, confirmo o
pertencimento do candidato à referida comunidade quilombola.

Função ou vínculo com a comunidade: _____

Telefone ou e-mail para contato: () _____

Assinatura da liderança ou representante

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO VI

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da
Fundação Casa de Rui Barbosa (PPGMA/FCRB), declaro ser pessoa com deficiência e solicito
minha participação na modalidade de vaga reservada prevista neste edital.

Declaro que apresento, em anexo, laudo médico ou documento equivalente, conforme
exigido no item 3.7.1 do edital.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento
falso poderá resultar na exclusão do processo seletivo ou na anulação da matrícula, mediante
procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa,
sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinatura do candidato

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

EDITAL Nº 1/2026 — PROCESSO SELETIVO 2026 / TURMA 2027

ANEXO VII

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Número de inscrição: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

Solicito atendimento especial para a seguinte etapa:

- () Prova Escrita em Memória e Acervos;
() Entrevista;
() Outra etapa: _____

Atendimento ou recurso de acessibilidade solicitado:

- () prova ampliada;
() intérprete de Libras;
() auxílio para leitura ou transcrição;
() acesso para pessoa com mobilidade reduzida;
() tempo adicional;
() espaço para amamentação;
() outro: _____

Descrição complementar da necessidade:

Documento comprobatório anexado, quando aplicável? () SIM () NÃO

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a solicitação será analisada de acordo com a necessidade informada e a documentação apresentada.

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de _____